

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE – MG**

JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
ELIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA



Lei de Criação nº 10.770, de 21.11.2003

Data da instalação: 10.09.2004

Data de instalação do PJe: 22.09.2014

Jurisdição: Pouso Alegre, Albertina, Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Inconfidentes, Itapeva, Jacutinga, Monte Sião, Munhoz, Ouro Fino, São João da Mata, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis, Tocos do Moji, Toledo e Turvolândia.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 11-7-2022, p. 11.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correção: 5-11-2021

Às 14 horas do dia vinte e quatro de agosto de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correção Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Pouso Alegre, situado na Av. Major Rubens Storino, 2.715, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Eliane Magalhães de Oliveira**; a Chefe do Núcleo do Foro, em exercício, Sra. Thaís Ferraz Gonçalves; os Servidores Cassiana Fernandes Macedo Chaves, Clóvis Salles, Dilmeia Pinto de Paiva, João Carlos Rios Cobra, Luciano Reis da Silva Junior, Maria da Visitação Oliveira; o estagiário Rubens Fernandes Massa. Ausentes os servidores Maria Madalena de Oliveira Ferreira e Marcelo de Almeida Matos, em férias regulamentares, e Fernanda Machado Borges, em licença médica.

Foro de Pouso Alegre – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022: 7 servidores Lotação Atual: 6 servidores	Chefe do núcleo: Fernanda Machado Borges	1
	Calculista: Maria da Visitação Oliveira Maria Madalena de Oliveira Ferreira Thais Ferraz Gonçalves	3
	Atermador: Dilmeia Pinto de Paiva	1
	Distribuidor: Cassiana Fernandes Macedo Chaves	1
	Total servidores	6
Dados da Gestão de pessoas	Estagiário Rubens Fernandes Massa	
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 4 oficiais	4 Oficiais: Clóvis Salles (ad hoc) João Carlos Rios Cobra Luciano Reis da Silva Junior Marcelo de Almeida Matos	

Iniciada a correção no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2021	2022 até dia 11-8
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.775	1.941
Média por Vara/dia expediente	6	6,6

No ano 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.775 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.640 foram do procedimento sumaríssimo e 941 do procedimento ordinário.

No ano 2022, até o dia 11-8, apurou-se que, em 147 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.640 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.002 foram do procedimento sumaríssimo, 695 do procedimento ordinário e 1 foi atermada presencialmente e 3 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2021	2022 – até dia 14-8
Cartas Precatórias recebidas	315	222
Média/dia útil/por Vara	0,6	0,7

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2021, com 231 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3095 processos, média de 13,39 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.110 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,30%.

No exercício de 2022, até o dia 10-8, com 146 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2326 processos, média de 15,93 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.361 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,78%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2021	2022 – até dia 10/08
Processos recebidos	3095	2326
Média/dia útil	13,39	15,93
Pendentes de cumprimento	40	5
Total	3135	2366
Processos solucionados (*)	3110	2361
Produção	99,30%	99,78%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2021, em média, em 4,46 processos, por dia útil. No ano 2022, até o dia 10-8, a média foi de 5,31 processos por dia útil.

Ano	2021	2022 – até dia 10-8
Média de processos por calculista	4,46	5,31

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	2022 – até dia 11-8
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	2.443	1.896
Mandados físicos	39	9
TOTAL	2.482	1.905
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo		153
Total de pendentes de cumprimento	0	153

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2021

Oficial de Justiça	Totais
CLOVIS SALLES	652
JOÃO CARLOS RIOS COBRA	530
LUCIANO REIS DA SILVA JÚNIOR	706
LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA LEMES	555
Totais	2443

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2022 até 11-8-2022

Oficial de Justiça	Totais
CLOVIS SALLES	342
JOAO CARLOS RIOS COBRA	517
LUCIANO REIS DA SILVA JUNIOR	687
LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA LEMES	316
MARCELO DE ALMEIDA MATOS	34
Totais	1896

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 11-8-2022

Oficial de Justiça	Totais
CLOVIS SALLES	70
JOAO CARLOS RIOS COBRA	50
LUCIANO REIS DA SILVA JUNIOR	31
MARCELO DE ALMEIDA MATOS	2
Totais	153

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Pouso Alegre as Portarias: 01/2008, que regulamenta e disciplina a vista de autos para manifestação da União Feral (INSS); 01/2015, que estabelece procedimentos para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; 01/2016, que transfere algumas tarefas das Varas do Trabalho para o Núcleo do Foro; 02/2016, que dispõe sobre a vista e carga dos autos

de processos recolhidos ao Arquivo Geral; 01/2020, que dispõe sobre juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no Pje, disciplina sua utilização e dá outras providências e 01/2021, que estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum de Pouso Alegre sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19 estiver no nível de risco alto (onda vermelha).

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Pouso Alegre, realiza as seguintes tarefas: arquivo, Impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, distribuição de cartas precatórias no Pje, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, triagem de iniciais (análise, bem como a confecção e expedição de notificação e produção de mandados das iniciais).

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas, e-Remessa, Malote Digital, remessa de processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar cartas precatórias no PJe.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Pouso Alegre, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que

tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

6) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apurada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DA Covid-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 61/2021 e GP/GCR/GVCR N.120 de 20 de abril de 2022 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

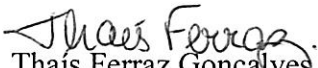
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

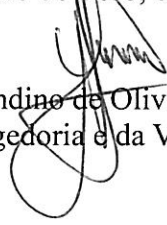
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte e seis de agosto de 2022, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 155, divulgado no DEJT em DJe 11-7-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, pela Chefe do Núcleo do Foro, em exercício. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Eliane Magalhães de Oliveira
Juíza do Trabalho Diretora do Foro


Thaís Ferraz Gonçalves
Chefe do Núcleo do Foro, em exercício


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria